



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.840, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição dos membros Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), especificamente os arts. 18 e 19, que tratam do Conselho Fiscal do IMSS;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.815, de 9 de setembro de 2021, que designa o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto Municipal nº 6.466, de 29 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação do Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), por intermédio do Ofício nº 155/2021, de 3 de novembro de 2021;

Considerando a indicação da Chefia de Gabinete, de 9 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 6.815, de 9 de setembro de 2021, passando o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), a vigorar com a seguinte composição de integrantes:

I - indicados pelo Poder Executivo:

a) Titular: Tiago Veloso dos Santos, CPF nº 329.875.678-47, Formação: Administração de Empresas;

b) Suplente: **Larissa Domingos Lucas, CPF nº 288.070.698-06, Formação: Superior em Gestão Pública;**

II - indicados pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal:

a) Titular: Jeferson Corrêa de Moraes, CPF nº 120.037.588-28, Formação: Pedagogia e Educação Especial e Gestão Escolar;

b) Suplente: Diane dos Santos Paulo, CPF nº 354.198.638-71, Formação: Técnico em Administração de Empresas;

III - indicados pelos inativos, aposentados e pensionistas:

a) Titular: Célia Fonseca de Freitas, CPF nº 088.046.328-79, Formação: Técnico em Contabilidade;



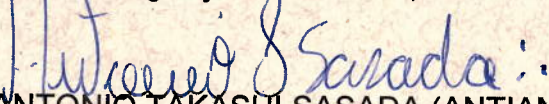
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.840, de 10 de novembro de 2021 Fls. 2 de 2

b) Suplente: Helenil Santos Schmidt, CPF nº 078.986.558-00, Formação: Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de novembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 12 / 11 / 2021 Edição: 189 / p. 2
Visto do servidor responsável: 



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.839, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), especificamente os arts.10 a 17, que tratam do Conselho Administrativo do IMSS;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.814, de 9 de setembro de 2021, que designa o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto Municipal nº 6.465, de 29 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação do Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), por intermédio do Ofício nº 155/2021, de 3 de novembro de 2021;

Considerando a indicação da Chefia de Gabinete, de 9 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 6.814, de 9 de setembro de 2021, passando o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), a vigorar com a seguinte composição de integrantes:

I – Membro nato: Armando Rodrigues de Lima, Diretor do IMSS, CPF nº 158.810.188-69, Formação: Direito;

II – indicados pelo Poder Executivo:

a) Titulares:

1. Priscila de Souza Brilhante, CPF nº 299.531.878-86, Formação: Direito;

2. Tatiani dos Santos Correa, CPF nº 773.848-00, Formação: Ensino Médio Completo;

b) Suplentes:

1. Débora da Luz Durães, CPF nº 385.010.938-07, Formação: Pedagogia;

2. Dênis Roberto Victorino da Silva, CPF nº 382.980.778-30, Formação: Superior em Ciências Contábeis;

III – representantes dos servidores efetivos, indicados entre seus pares:

a) Titulares:

1. Perla da Silva Mangueira, CPF nº 358.307.918-38, Formação: Administração de Empresas;

2. Analete Paixão Pereira Anselmo, CPF nº 270.379.478-90, Formação: Administração de Empresas;

3. Ennes Arns Holl dos Santos, CPF nº 286.110.908-45, Formação: Técnico em Contabilidade;

b) Suplentes:

1. Ronaldo de Castro Palma, CPF nº 110.788.648-10, Formação: Ensino Médio Completo;

2. Wanderson Orlando da Silva, CPF nº 049.426.859-07, Formação: Direito;

3. José Ronaldo da Silva, CPF nº 447.290.304-00, Formação: Educação Física;

IV – representante dos inativos, aposentados e pensionistas, indicado entre seus pares:

a) Titular: Lilian Maria Guedes, CPF nº 206.317.088-63, Formação: Técnico em Turismo;

b) Suplente: Solange Janegitz Resende Costa, CPF nº 138.121.028-70, Formação: Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.840, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição dos membros Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), especificamente os arts.18 e 19, que tratam do Conselho Fiscal do IMSS;



Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

Ano I | Edição nº 189

Página 3 de 5

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.815, de 9 de setembro de 2021, que designa o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto Municipal nº 6.466, de 29 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação do Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), por intermédio do Ofício nº 155/2021, de 3 de novembro de 2021;

Considerando a indicação da Chefia de Gabinete, de 9 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 6.815, de 9 de setembro de 2021, passando o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), a vigorar com a seguinte composição de integrantes:

I - indicados pelo Poder Executivo:

- a) Titular: Tiago Veloso dos Santos, CPF nº 329.875.678-47, Formação: Administração de Empresas;
- b) Suplente: Larissa Domingos Lucas, CPF nº 288.070.698-06, Formação: Superior em Gestão Pública;

II - indicados pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal:

- a) Titular: Jeferson Corrêa de Moraes, CPF nº 120.037.588-28, Formação: Pedagogia e Educação Especial e Gestão Escolar;
- b) Suplente: Diane dos Santos Paulo, CPF nº 354.198.638-71, Formação: Técnico em Administração de Empresas;

III - indicados pelos inativos, aposentados e pensionistas:

- a) Titular: Célia Fonseca de Freitas, CPF nº 088.046.328-79, Formação: Técnico em Contabilidade;
- b) Suplente: Helenil Santos Schmidt, CPF nº 078.986.558-00, Formação: Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 080/2021. Chamada Pública nº 014/2021. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: BOT PAG MEIOS D PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação e recebimentos de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, através de cartão de débito ou de crédito, nos termos da lei complementar municipal nº 203/2018. Assinatura: 10/11/2021. Vigência: até 10/11/2023.

Contrato nº 081/2021. Chamada Pública nº 014/2021. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: PARCELAMOS TUDO PONTOCOM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação e recebimentos de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, através de cartão de débito ou de crédito, nos termos da lei complementar municipal nº 203/2018. Assinatura: 10/11/2021. Vigência: até 10/11/2023.

Contrato nº 082/2021. Chamada Pública nº 014/2021. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação e recebimentos de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, através de cartão de débito ou de crédito, nos termos da lei complementar municipal nº 203/2018. Assinatura: 10/11/2021. Vigência: até 10/11/2023.

Contrato nº 083/2021. Chamada Pública nº 014/2021. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação e recebimentos de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, através de cartão de débito ou de crédito, nos termos da lei complementar municipal nº 203/2018. Assinatura: 10/11/2021. Vigência: até 10/11/2023.